



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 29/05/2023

E. Lages

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Wilson

Brandão
para relatar.

Em / /

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



Estado do Piauí
Assembleia Legislativa
Gabinete Dep. Wilson Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº. 18/2023.

“Prevê a instituição do Programa “Operação Força Presente – OFP” que visa à melhoria da Segurança Pública ao ordenamento público e as ações complementares realizadas pelo serviço social a pessoas com vulnerabilidade, com policiamento ostensivo no Estado do Piauí para o Município de Teresina- PI.”

Autor: Dep. Henrique Pires

Relator: Dep. Wilson Brandão

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o Projeto Indicativo de Lei nº. 18/2023, de propositura do Deputado Henrique Pires, que “Prevê a instituição do Programa “Operação Força Presente – OFP” que visa à melhoria da Segurança Pública ao ordenamento público e as ações complementares realizadas pelo serviço social a pessoas com vulnerabilidade, com policiamento ostensivo no Estado do Piauí para o Município de Teresina- PI”.

O presente Projeto Indicativo de Lei tem como objetivo implantar o programa “OPERAÇÃO FORÇA PRESENTE”, no município de Teresina – PI, nos Bairros: Centro; Zona Leste; Zona Sul; Zona Norte e Dirceu com os seguintes slogans: Centro Presente; Zona Leste Presente; Zona Sul Presente; Zona Norte Presente e Dirceu Presente. Com a viabilidade de se estender aos municípios que possui altos índices de violência e criminalidade atingindo às seguintes áreas: turismo, esporte, lazer, comércio, gastronomia e pessoas vulneráveis no Estado do Piauí. Este programa inaugura um novo modelo de política pública na área da segurança, com o objetivo de agregar ações de policiamento, a prestação de serviços públicos e o acolhimento à população em vulnerabilidade social, em especial à população em situação de rua.

A “Operação Força Presente” tem como meta promover segurança e cidadania. O Projeto Indicativo de Lei visualiza e pensa como uma política pública integral, socialmente inclusiva e que

contribui para a concretização de direitos fundamentais previstos no art. 5º da Carta Magna da República Federativa do Brasil, a “Operação Força Presente” tem relevância por possuir um caráter inovador tendo em vista, estar alicerçada no trabalho integrado e indissociável de uma equipe multidisciplinar, composta por policiais militares, agentes civis e assistentes sociais que ira contribuir para segurança pública dos municípios e fomentar a economia do Estado do Piauí.

Examinada a questão, passe-se a opinar.

II – ANÁLISE

Cabe a este colegiado, conforme determina o regimento interno desta Casa, pronunciar - se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem como emitir parecer quanto ao mérito sobre matéria.

Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do projeto indicativo de Lei em comento, por esta Casa.

Ademais, inexistente vício no tocante à constitucionalidade material do projeto indicativo, que “Prevê a instituição do Programa “Operação Força Presente – OFP” que visa à melhoria da Segurança Pública ao ordenamento público e as ações complementares realizadas pelo serviço social a pessoas com vulnerabilidade, com policiamento ostensivo no Estado do Piauí para o Município de Teresina- PI”.

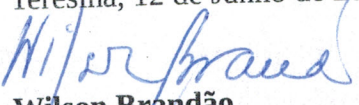
Tampouco se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que apresenta - se redigida em consonância com os ditames legais.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do projeto indicativo de Lei nº. 18/2023, que “Prevê a instituição do Programa “Operação Força Presente – OFP” que visa à melhoria da Segurança Pública ao ordenamento público e as ações complementares realizadas pelo serviço social a pessoas com vulnerabilidade, com policiamento ostensivo no Estado do Piauí para o Município de Teresina- PI”.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Teresina, 12 de Junho de 2023.


Wilson Brandão
Deputado Estadual

